



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1455 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais) destinado à cobertura de despesas realizadas com pessoal do Programa Saúde da Família (PSF) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008007.1012200232 - Manutenção das atividades do PSF - Programa Saúde da Família e do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

3.3.90.48.000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....	R\$ 712.000,00
3.1.90.13.007 - Obrigações patronais - PSF/PACS.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.09.007 - Salário-família PSF/PACS.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008006.1012200022.042 - Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 00130 3.1.90.11.001 - Pessoal geral.....	R\$ 712.000,00
Ficha 00131 3.1.90.13.004 - Obrigações patronais - FMS	R\$ 30.000,00
Ficha 00132 3.3.90.14.001 - Diárias geral.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 18 DE MARÇO DE 2002.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal